

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 007
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

*"Institui a Comissão Permanente de Gestão da
Carreira do Magistério Público Municipal."*

MARCOS ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 002 de 04 de junho de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal, conforme composição abaixo:

I – Secretário Municipal de Educação:

- a) Juraci Andrade da Cruz.

II – Representante da Secretaria de Educação:

- a) Titular – Gení de Souza Barreto;
b) Titular – Eliane Santos Barreto Araújo;
c) Suplente – Susiane Mota de Góis;
d) Suplente – Mônica Luzia da Cunha Menezes.

III – Representante da Administração Pública Municipal:

- a) Titular – Cristiane de Oliveira Barreto;
b) Suplente – Rosenaldo Santana dos Santos.

IV – Representante da Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular – Hamilton Alves dos Santos Junior;
b) Suplente – Renato Costa dos Santos.

V – Representantes dos Professores:

- a) Titular – Maria de Fátima Teles de Carvalho;
b) Titular – Jorge Marcelo de Souza;
c) Titular – Janete dos Santos;
d) Titular – Maria Salete de Santana;
e) Suplente – Eliane Aparecida dos Santos;
f) Suplente – Rosângela Maria da Silva Faria;
g) Suplente – Núbia da Silva Santos Andrade;
h) Suplente – Amisa Dayane Lima de Gois.

1 de 3

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: prefeitura@moitabonita.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação presidirá a comissão.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal será de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

2 de 3

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: prefeitura@moitabonita.se.gov.br